LEI N.º 039/97

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - São diretrizes orçamentárias gerais as instruções que se observarão a seguir, para elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1998, em conformidade com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 2º - Constituem os gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 3º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se, entretanto:

I - A carga de trabalho estimada para o exercício, para o qual se elabora o orçamento;

II - Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;

III - A receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - Que os gastos de pessoal localizado no serviço, serão projetados com base na política salarial do Governo Federal e na estabelecida pelo Governo Municipal para os seus funcionários;

§ 1° - As despesas com o pessoal do Executivo e Legislativo ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da arrecadação municipal (atendendo ao disposto no artigo 1°, § III da Lei Complementar n.° 82 de 27/03/95.

Art. 4° - O Orçamento do Município abrigará obrigatoriamente:

I - Recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida Municipal;

II - Recursos destinados ao Poder Judiciário, para cumprimento do que dispõe o Art. 100 e parágrafos da Constituição da República.

Art. 5° - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - Dos tributos de sua competência;

II - De atividades econômicas, que por conveniência possa vir e executar;

III - De transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de material permanente;

V - Empréstimos tomados por antecipação da receita de algum serviço mantido pela administração municipal;

VI - Alienação de bens e imóveis.

Art. 6° - A estimativa das receitas considerará:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III - Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhoria;

IV - As alterações da legislação tributária.

Art. 7° - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 8° - O Município poderá rever e atualizar a sua legislação tributária, para o exercício de 1998.

§ 1° - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

§ 2° - Os esforços mencionados no parágrafo anterior, se estenderão a Administração Divida Ativa.

Art. 9° - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade do Município, procederá a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária.

§ 1° - As prioridades estabelecidas no anexo I, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

§ 2° - Poderão ser realizadas durante o exercício de 1998, programas não alocados, desde que financiados com recursos específicos ou de outras esferas.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 11 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta do Executivo, Legislativo e seus Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidas na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1° - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos seus imóveis, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2° - Compreenderão o Orçamento do Município, como decorrência dos princípios mencionados no caput do presente artigo, os orçamentos dos Fundos Especiais.

§ 3° - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

§ 4° - No projeto de Lei orçamentária, as receitas serão estimadas, e as despesas fixadas em expressão monetária oficial a preço de julho de 1997.

§ 5° - A Lei orçamentária definirá a forma de correção dos valores orçados para o período compreendido entres os meses de agosto a dezembro de 1997 se houver necessidade.

Art. 12 - O Orçamento Municipal consignará recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público privado, mediante convênios ou acordos, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 13 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais (com exclusão das amortizações de empréstimos) serão consideradas as prioridades e metas determinadas no Capítulo I, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 14 - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino de primeiro grau, no pré-escolar, na erradicação do analfabetismo e na educação especial.

§ 1° - Designará 1% (um por cento) de sua arrecadação, excluídas as Receitas de Operações de Crédito e alienação de Bens, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

SEÇÃO ÚNICA
DOS FUNDOS ESPECIAIS MUNICIPAIS

Art. 15 - Será elaborado para cada Fundo Especial Municipal um Plano de Aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte dos Recursos Financeiros, no qual serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, Receitas Correntes e Receitas de Capital.

II - Aplicações, onde serão discriminadas:

a) - as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) - os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações classificadas sob categorias econômicas. Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único - Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Caberá ao Departamento de Administração e Fazenda a coordenação da elaboração do Orçamento de que trata a presente lei.

Parágrafo único - O Departamento de Administração e Fazenda elaborará o calendário das atividades de elaboração do orçamento, devendo incluir reuniões com o Secretário para discutir o orçamento operacional.

Art. 17 - O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 1998, observando as determinações contidas nesta Lei, até o dia 15 de setembro do corrente.

Art. 18 - O Município poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas, desde que tenham autorização Legislativa através de Lei especial.

Art. 19 - Na lei orçamentária o Município poderá alocar recursos para execução de Projetos e atividades típicas da administração Estadual ou Federal, ressalvando no entanto que para liberação dos mesmos deverá contar com autorização legislativa.

Art. 20 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 1997, sua programação poderá se executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, atualizada na forma desta Lei, até que seja aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMA: LEGISLATIVA

- INFORMATIZAÇÃO.
Dotar a Câmara de equipamentos e condições especiais para melhorar e agilizar as informações a serem fornecidas, como também armazenamento de dados.

- TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.
Formar, aperfeiçoar e especializar pessoal para o desempenho de atividades nas diversas unidades da Câmara, mediante cursos de formação e aperfeiçoamento.

- IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA JURÍDICA.
Dotar a Câmara de acervo jurídico para melhor aprimoramento dos profissionais, como também suporte bibliográfico dos Vereadores.

- CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO.
Tendo em vista que a Câmara vem funcionando em prédio alugado há necessidade da construção de um prédio para melhor acomodar suas unidades.

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

- REFORMA ADMINISTRATIVA.
Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos a coletividade definindo para isso as atribuições, revendo ainda plano de cargos e salários e implantando regime jurídico único.

- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA COMPUTADORIZADO.
Modernizar os diversos setores como almoxarifado, finanças e etc., agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados a serem fornecidos.

- TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS A SER OFERECIDO A COMUNIDADE.
Oferecer serviços de melhor qualidade a comunidade em termos de Coleta de Lixo e outros, visando com isso uma fiscalização mais operante sobre os serviços, deixando de existir o paternalismo público.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
Equipar as várias unidades administrativas tornando-as mais eficientes.

- CONSOLIDAR A ORGANIZAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS ADEQUADA AO POTENCIAL DO MUNICÍPIO.
Dotar com dados, informações, equipamentos atualizados e recursos humanos qualificados, visando o controle interno e entre outras coisas: criar condições indispensáveis as execuções dos programas de trabalho; avaliar permanentemente os resultados alcançados pelos administradores, corrigindo em tempo e adequadamente,

os desvios detectados; verificar e acompanhar a execução dos contratos, convênios, auxílios, subvenções sociais e afins, evitando-se os prejuízos que a ausência desse trabalho normalmente acarreta ao erário público.

- PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Visando a valorização e qualificação do servidor municipal através de palestras sobre temas da área em que atuam; despertar a consciência da grande importância de cada um no processo político administrativo da comunidade.

- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Formar, aperfeiçoar e especializar pessoal para o desempenho de atividades nas diversas unidades da Prefeitura, mediante cursos de formação e aperfeiçoamento.

- AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA JURÍDICA.

Dotar a Prefeitura de acervo jurídico para melhor aprimoramento dos profissionais, como também suporte bibliográfico da Procuradoria.

- CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

A área física onde encontra-se instalado o paço municipal, em imóvel alugado, esta se tornando insuficiente para o funcionamento de todos os órgãos da Administração Municipal, daí a necessidade da construção de um prédio para Prefeitura.

- AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Dotar a Prefeitura de mão de obra especializada através da contratação de prestadores de serviços na área de engenharia, jornalismo e outros.

- MUNICIPALIZAÇÃO DA CAERD.

Com as dificuldades na distribuição e abastecimento de água, a Prefeitura acredita ser viável a continuidade da municipalização, visto que todo recurso arrecadado será empregado no próprio Município, podendo ser investido na expansão da rede e melhorias na produção de água.

- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Dar condições para que o Município promova desapropriações para bem do uso comum, como para construção de parque florestal e outros.

- DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Destinar recursos para divulgação das potencialidades do Município em outros Estados principalmente na Região, Centro Sul, buscando atrair investimentos.

- DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Visando a busca constante de orientação e a manutenção de um bom relacionamento comas esferas estadual e federal da administração, dotar a Prefeitura de meios de recepcionar condignamente autoridades e técnicos dos órgão dessas esferas.

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- FINANCIAMENTOS.

Permitir a canalização de recursos para o Município através de obtenção de financiamentos junto as instituições financeiras.

- ASSISTÊNCIA A ÓRGÃOS ESTADUAIS.

Colaborar com os órgãos estaduais para que os mesmos possam desenvolver melhor suas atividades oferecendo a comunidade a assistência devida.

- COMBATE A SONEGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Realizar campanha, visando combater a sonegação, podendo para isso efetuar concursos de premiação de notas fiscais de compras de mercadorias e prestação de serviços.

- PRIORIZAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.

Cobrar, judicialmente, os créditos tributários inscritos em dívida ativa, transformando essa providência em exemplo permanente e definitivo da moralização na cobrança e aplicação dos recursos públicos, em benefício do bem comum.

- REVISÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO.

Com a promulgação da Lei Orgânica do Município, certamente haverá necessidade de revisão do Sistema Tributário com adequação do código de Obras e Posturas a fim de compatibilizá-los às novas normas e à realidade do Município.

- INCREMENTO DE RECEITAS.

Incentivar o contribuinte a pagar, através de descontos e ofertando um retorno em melhorias garantindo, apoiar a fiscalização municipal no seu âmbito geral, melhorando assim o nível de arrecadação.

PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- ELABORAÇÃO DE PLANOS E AÇÃO

Planejar o uso e ocupação do solo em toda a extensão do Município, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais dos núcleos urbanos, garantindo o bem estar social da população, no que se refere a expansão e infra-estrutura urbana.

PROGRAMA: PRODUÇÃO VEGETAL

- INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

Dar condições ao produtores para que aumentem a sua produção, incentivando através de doações de sementes, calcários e outros insumos, viabilizando assim um custo menor de produção.

- INCENTIVO A PRODUÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRA.

Com a municipalização da merenda, o consumo de legumes e verduras tende a crescer, requerendo um incentivo ao setor chacareiro para não prejudicar o abastecimento.

- CAMPO EXPERIMENTAL DE ALTA PRODUTIVIDADE

Criar condições de elaborar análise de solo para melhorar a produtividade como também outros tipos de análise e experiências que possam beneficiar o setor agrícola.

- INCENTIVAR HORTA COMUNITÁRIA

Incentivar a implantação de horta comunitária nos bairros e distritos, com o objetivo de enriquecer a alimentação das comunidades.

- EXPANSÃO DE ATIVIDADES FRUTÍCULAS

Incentivar a produção de frutas, através da ampliação das atividades pelo sistema de cultivo em ambiente protegido.

PROGRAMA: PRODUÇÃO ANIMAL

- DESENVOLVIMENTO DA PESCA.
Incentivar o desenvolvimento da pesca, visto que este meio econômico é muito precário em nosso município.

PROGRAMA: ABASTECIMENTO

- CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
Dotar o Município de local apropriado para centralizar a oferta de produtos e um custo menor.
- CONSTRUÇÃO DE FEIRAS LIVRES.
Com a expansão de nosso Município, faz se necessário construir feiras livres na sede do Município.

PROGRAMA: PROMOÇÃO A EXTENSÃO RURAL

- ESTÍMULO A PROMOÇÕES E EXPOSIÇÕES.
Promover e difundir o Município através de promoções tais como: feira do novilho, exposição agrícola, festa do peão boiadeiro e etc.
- APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES.
Oferecer aos pequenos produtores do Município orientação técnica para melhorar a sua produção e melhor aproveitamento do solo.

PROGRAMA: TELECOMUNICAÇÕES

- MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES INTERNAS.
Com a implantação pela TELERON de um central telefônica, haverá possibilidade de se promover melhoria no sistema de telefonia interna da Prefeitura.
- IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL
Instalar sistema de comunicação na zona rural, facilitando assim o intercâmbio com outras cidades e mesmo com o Município de Vilhena e proporcionando maior comodidade.

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA

- CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA.
Instalar em nosso Município um delegacia com melhor espaço físico para atendimento a população.
- MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR
Implementar melhorias nas instalações da Polícia Militar, permitindo melhores condições de trabalho, bem como possibilitando abrigar um efetivo maior.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE MICRO REGIÕES

- INCENTIVO AOS DISTRITOS.

Incentivar núcleos rurais e distritos a uma produção vegetal, animal em maior quantidade e melhor qualidade, proporcionando um melhor desenvolvimento econômico.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

- CONSTRUÇÃO DE CRECHES.

Com a dificuldade financeira que assola o País, as mulheres necessitam trabalhar para equilibrar o orçamento doméstico, gerando com isso a necessidade de construção de creches para abrigar um número significativo de crianças de 0 a 6 anos, as quais aproveitarão a oportunidade para iniciar-se no aprendizado escolar.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotar as creches com equipamentos necessários ao seu bom desempenho.

- CONSTRUÇÃO DE MATERNAL.

Dotar o Município de condições para abrigar crianças de 0 a 3 anos enquanto as mães necessitam trabalhar.

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES.

Firmar convênios com entidades, gerando com isso bolsas de estudos a pessoas comprovadamente carentes.

- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

Proporcionar o ensino fundamental da criança ao pré-adolescente, independente de sua aptidão física, intelectual, mantendo as atuais escolas em perfeito funcionamento com as melhorias e reformas necessárias, além da participação na manutenção, melhoria e reforma de escolas estaduais do município se necessários for.

- CAPACITAÇÃO DE RECUROSOS HUMANOS.

Dar condições a área administrativa como o corpo docente do Município de aprimorar seus conhecimentos, proporcionando assim uma qualidade melhor de ensino.

- ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO.

Proporcionar a população na faixa etária em que não há obrigatoriedade escolar, oportunidade de acesso a educação.

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Efetivar realmente o transpor estudantil em nosso município, beneficiando assim muitos alunos que querem dar continuidade em seus estudos.

- INCENTIVAR A MERENDA ESCOLAR.

Criar condições necessárias de nutrição para os educando, visto que com a municipalização da merenda podemos adquirir os produtos com maior rapidez.

- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.
Dar condições satisfatórias para que as escolas municipais possam desenvolver suas atividades com mais eficiência.

- REALIZAR RECENSEAMENTO.
Elaborar juntamente com a secretaria de saúde um recenseamento, para que a Prefeitura possa saber as áreas mais deficitárias, sanando assim os problemas mais graves na área de ensino e saúde.

- IMPLANTAÇÃO DE HORTA ESCOLAR.
Proporcionar condições para que as escolas municipais e estaduais desenvolvam em seus pátios, hortas, ensinando com isso as crianças a criarem em seus próprios lares, como também beneficiando a alimentação dos mesmos.

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
Dotar as escolas municipais de equipamentos suficientes para que possam desenvolver pesquisas, atualizarem conhecimentos e outros, como também desenvolver as atividades administrativas, podendo ainda adquirir veículos para agilizar o atendimento necessário.

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Implantação e manutenção do Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR

- FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES.
Dar suporte financeiros a entidades de nível superior, tendo como retorno bolsas de estudos para profissionais ou servidores que atuem em área de interesse do Município, ou ainda para a prestação de serviços por essas entidades.

PROGRAMA: ENSINO SUPLETIVO

- ASSISTÊNCIA A CURSOS DE SUPLÊNCIA.
Proporcionar a educação de adolescentes e adultos que: a) não cursam a escola; b) não concluíram seus estudos na idade própria; c) pretendem completar, aperfeiçoar ou atualizar seus conhecimentos; e d) necessitam de formação metódica no trabalho e ou preparo profissional.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESTUDANTIL.
Promover encontros esportivos, estudantis e amadores tais como: campeonatos municipais de futebol, prova de motocross, prova de kart, bicicross, campeonato de judô, e etc.; como também repasse a associações e esportistas amadores como a liga e outros.

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS.

Implantar infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desporto e da recreação de caráter comunitário e escolar, extensivo a população de maneira geral como a construção do estádio municipal com as arquibancadas, quadras de esportes e construção de novas praças esportivas.

PROGRAMA: CULTURA

- INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS.

Coordenar e difundir as atividades culturais do município, objetivando incutir na população o gosto pela cultura em geral, promovendo encontros como: Festival da canção popular e sertaneja, comemorações cívicas, festas do folclore brasileiro e regional, bem como apoio financeiro aos artistas locais nos trabalhos de pintura, escultura, artesanato, música e etc.; como também repassar contribuições a entidades que venham a promover eventos.

- CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS.

Promover o desenvolvimento das atividades literárias, bem como incutir na população o hábito da leitura, implantando também bibliotecas na zona rural, podendo para isso adquirir grande acervos de livros.

- INCENTIVO A BANDAS E FANFARRAS.

Dotar as bandas e fanfarras de material e equipamentos suficientes para manutenção das mesmas.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

- ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Ofertar reforço de educação para as crianças com dificuldades de aprendizado, podendo para tanto adquirir materiais didáticos, permanentes e merenda, como também firmar convênio com entidades especializadas.

PROGRAMA: ENERGIA ELÉTRICA

- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA.

Implantar e ampliar a rede de energia em diversos logradouros públicos, proporcionado a população um melhor conforto.

- ELETRIFICAÇÃO RURAL

Suprir as necessidades dos setores chacareiros e Distritos com a ampliação da rede de energia.

PROGRAMA: HABILITAÇÃO

- CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES.

Em conjunto com alguma entidade financeira, promover a construção de casas populares para sanar o problema de habitação em nosso município, ou mesmo em regime de mutirão.

PROGRAMA: URBANISMO

- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO.
Incentivar a regularização dos imóveis já existentes, como também fiscalizar os novos loteamentos, setor chacareiro e imóveis rurais.

- INCENTIVO A ARBORIZAÇÃO COM CRIAÇÃO DE VIVEIRO.
Realizar campanhas de arborização, conscientizando as pessoas da importância das árvores, podendo para isso efetuar doações de mudas.

- DRENAGENS DE IGARAPÉS E ESGOTOS.
Efetuar drenagens de igarapés e córregos, melhorando assim o aspecto paisagístico e evitando erosão.

- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS.
Dotar o Município com área de lazer agradável à população, promovendo melhorias na praça existente e construindo outras praças na sede e nos distritos.

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

- AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Implantar uma administração, eficaz, envolvendo a prestação de serviços funerários, bem como a construção da capela e necrotério.

- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Melhorar a iluminação de vias e logradouros públicos do Município, ampliando a rede e dando manutenção na já existente.

- CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Conscientizar as pessoas da importância da conservação de logradouros públicos, podendo para isso fazer campanhas e propagandas, como também dar a manutenção para que a conservação possa ser realizada.

- Dotar o Município de estrutura mecanizada e administrativa para melhor servir a comunidade com um efetiva coleta de lixo, inclusive com limpeza de logradouros, podendo ainda se necessário tercerizar serviços.

PROGRAMA: INDÚSTRIA

- INCENTIVO A INDÚSTRIA.
Incentivar e oferecer o apoio necessário para que novas indústrias venha se instalar em nosso Município, independente do porte industrial, pois todos sabemos que indústrias são atividades vitais para o desenvolvimento, sendo assim estaremos dispostos a doar terreno, serviços preliminares de terraplanagem, redução de tributos por um certo período e outras atividades que possam favorecer o Município.

- IMPLANTAÇÃO DO POLO COMUNITÁRIO DE CONFECÇÕES.
Dar condições para a implantação de um pólo comunitário de confecções, valorizando a mão de obra de nosso Município, como também gerando recursos financeiros.

PROGRAMA: COMÉRCIO

- APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
Incentivar as empresas de pequeno porte, para que assim possa haver um maior desenvolvimento das pequenas empresas em nosso Município, como também realizar trabalhos de conscientização.

PROGRAMA: SAÚDE

- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
Dotar o servidor de maior capacidade para desenvolver suas atividades, promovendo para isso cursos, seminários, treinamentos e outros, oferecendo assim a população uma mão de obra mais qualificada.

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DAS UNIDADE DE SAÚDE.
Criar um infra-estrutura para a prestação de serviços médicos através de postos e centros de saúde à população carente, sendo a meta do município a construção de novos postos de saúde nos Distritos, bem como o reequipamento de toda a rede básica existente no Município, como também a construção e instalação de laboratório de análise clínicas, para atender a demanda de exames, em especial crianças e gestantes.

- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL.
Dar condições para a ampliação do atendimento, visto hoje o hospital atender o Município, os 12 leitos já existentes se fazem insuficientes, é prioridade do Município reequipar o hospital com aparelhos mais sofisticados.

- IMPLANTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO.
Dar condições para a secretaria municipal de saúde administrar e gerenciar com eficiência o Fundo Municipal de Saúde, como também outras atividades correlatas.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA: SANEAMENTO

- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.
Oferecer a população um melhor abastecimento de água, podendo para isso perfurar novos poços artesianos mesmo que seja para ceder a CAERD, a Administração Municipal fará de tudo para conseguir junto ao Governo do Estado a concessão do uso da exploração desses serviços.

- CONSTRUÇÃO DA REDE ESGOTO.
Melhorar a área de saneamento do Município, adotando um conjunto de ações que objetivem a construção da rede de esgoto.

- IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.
Dotar o Município de condições para conter lixo e entulho melhorando assim a saúde, em virtude de evitar a proliferação de doenças infecciosas.

PROGRAMA: PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.
Auxiliar o servidor público através da aquisição do Ticket Alimentação, melhorando assim o seu poder aquisitivo.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES.
Atender entidades de assistência social sem fins lucrativos, que trabalhem no campo de educação, cultura e esportes, e que prestem serviços no campo médico-hospitalar, com o repasse de subvenções sociais, permitindo a estas entidades que mantenham suas funções beneficiando pessoas carentes, dando-lhes condições de ter uma vida mais digna junto a sociedade, auxiliando assim a Administração Municipal a prestar assistência social geral.

- ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Desenvolver ações com o objetivo de amparar e proteger pessoas e/ou grupos, tendo como meta o equilíbrio social, atendendo: o menor, suprindo suas necessidades básicas, bem como o desenvolvimento da sua personalidade e sua integração na sociedade; o índio, conservando o seu meio e a sua cultura; o idoso, através do amparo e da proteção são oferecidas as condições para que ele sinta-se reintegrado a sociedade; os deficientes físicos, com um conjunto de ações voltadas para educação e ajuda financeira é possível reintegrá-los a sociedade, proporcionando-lhes um vida melhor, com mais respeito e reconhecimento.

- CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS.
Incentivar a prática de trabalhos manuais, através de cursos de artesanato, pintura, bordado, etc.

- CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES.
Objetivando o melhor atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono ou em circunstâncias que impliquem riscos à sua sobrevivência, podendo englobar em único local o Abrigo, o Conselho Tutelar e a Divisão do Bem Estar Social, proporcionando-lhes alimentação assistência médica, atividades recreativas e educativas até a sua reintegração familiar ou colocação em lar substitutivo.

- PROGRAMA DO LEITE.
Promover o atendimento ao desnutrido e a gestante de risco nutricional, de modo a reduzir a prevalência das diversas formas de desnutrição.

- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASILOS.
Conjunto de ações que possam proporcionar aos idosos um lar para abrigá-los, podendo para tanto firmar convênio com entidades.

- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Visando disciplinar as assistências efetuadas a entidades como também a pessoas físicas, faz-se necessário a referida implantação.

- FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Implantação e manutenção dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do adolescente.

PROGRAMA: TRANSPORTE AÉREO

- CONSTRUÇÃO DE UM PISTA DE POUSO.

Dotar o Município de uma pista de pouso de aeronaves de médio porte a fim de permitir o socorro em casos de emergência na área de saúde e facilitar a vinda ao Município de autoridades e empresários interessados em investir na região.

PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Promover através da aquisição de viaturas e maquinários em geral, a limpeza, a conservação e o desenvolvimento das vias e logradouros públicos do Município.

- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS.

Ampliar e conservar pontes e estradas vicinais, com o objetivo de incentivar e dar melhores condições para o escoamento da produção agrícola da zona rural.

PROGRAMA: TRANSPORTE URBANO

- INFRA-ESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS (PAVIMENTAÇÃO E CASCALHAMENTO)

Desenvolver ações no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização da cidade, estabelecendo um estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida a população, com a pavimentação asfáltica e com a execução de meio fio, sarjeta e estacionamento.